



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2024
DOU de 24/06/2024, seção 3, página 112

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.210995/2023-45

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2023 que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE/SRNCO e a empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE/SRNCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, matrícula nº 0877704, designado pela PORTARIA/INSS/PRES nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU em 22/11/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP/SE e do CPF nº 239.909.021-72, e a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.000/0005-03, sediada na Rua Treze de Julho, nº 2331, Monte Castelo, em Campo Grande/MS, CEP: 79.010-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **MILTON FELIX DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 797832, expedida por DGPC/GO e do CPF nº 251.171.571-68, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 35014.210995/2023-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 82/2023, de Prestação de Serviços Continuados de Segurança e Vigilância Patrimonial Orgânica Desarmada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Alteração Quantitativa do objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 1,37%** (um inteiro e trinta e sete centésimos por cento) e à **supressão de 1,17%** (um inteiro e dezessete centésimos por cento), do valor total inicial atualizado do Contrato nº 82/2023, referentes ao aumento no quantitativo inicialmente previsto de horas extras eventuais para atuação quando da ocorrência de necessidade eventual, como a realização de mutirão de atendimento de perícia médica em fins de semana; e à diminuição de 1 (um) posto de serviço em jornada de 44 horas semanais na APS em Mundo Novo/MS, ambos a contar de 22/06/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato; bem como a **Prorrogação da Vigência** do Contrato nº 82/2023, por mais **48 (quarenta e oito) meses**, a partir de **22.06.2024 a 22.06.2028**, na forma do item 2.1., da Cláusula Segunda do Contrato, bem como no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; e ainda no item 3, do Anexo IX – Da Vigência e da Prorrogação, da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e Parecer Referencial nº 00001/2020/CLIC/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, perfazendo o total mensal de **R\$ 445.184,58** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); anual de **R\$ 5.342.214,96** (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) e global de **R\$ 21.368.859,84** (vinte milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Cláusula Primeira do Contrato nº 82/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3. Objeto da contratação:

RESUMO GERAL					
	DESCRÍÇÃO	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	7	R\$ 74.324,06	R\$ 891.888,72	R\$ 3.567.554,88
	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12X36 NOTURNO	6	R\$ 72.848,68	R\$ 874.184,16	R\$ 3.496.736,64
	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	55	R\$ 291.478,08	R\$ 3.497.736,96	R\$ 13.990.947,84
	HORA EXTRA (Sábado)	1152	R\$ 2.800,32	R\$ 33.603,84	R\$ 134.415,36
	HORA EXTRA (Domingo)	1152	R\$ 3.733,44	R\$ 44.801,28	R\$ 179.205,12
	VALOR TOTAL:	68	R\$ 445.184,58	R\$ 5.342.214,96	R\$ 21.368.859,84

Item		Descrição	Quant.	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor 12 Meses	Valor 48 Meses
1	GERÊNCIA EXECUTIVA EM CAMPO GRANDE/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	5	R\$ 10.613,46	R\$ 53.067,30	R\$ 636.807,60	R\$ 2.547.230,40
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 NOTURNO	5	R\$ 12.138,96	R\$ 60.694,80	R\$ 728.337,60	R\$ 2.913.350,40
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	10	R\$ 5.291,50	R\$ 52.915,00	R\$ 634.980,00	R\$ 2.539.920,00
		VALOR TOTAL:		R\$ 166.677,10	R\$ 2.000.125,20	R\$ 8.000.500,80	
2	AQUIDAUANA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.291,50	R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00
		VALOR TOTAL:		R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00	
3	ANASTÁCIO/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:		R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
4	MIRANDA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00

			VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
5	CORUMBÁ/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.643,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.411,71	R\$ 10.823,42	R\$ 129.881,04	R\$ 519.524,16	R\$ 519.524,16
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.823,42	R\$ 129.881,04	R\$ 519.524,16	
6	SIDROLÂNDIA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
7	JARDIM/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
8	BELA VISTA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
9	BONITO/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
10	SÃO GABRIEL D'OESTE/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.386,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.178,13	R\$ 5.178,13	R\$ 62.137,56	R\$ 248.550,24	R\$ 248.550,24
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.178,13	R\$ 62.137,56	R\$ 248.550,24	
11	RIO VERDE/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
12	COXIM/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.291,50	R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00	R\$ 507.984,00

			VALOR TOTAL:			R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00
13	COSTA RICA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.386,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.178,13	R\$ 10.356,26	R\$ 124.275,12	R\$ 497.100,48	R\$ 497.100,48
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.356,26	R\$ 124.275,12	R\$ 497.100,48	
14	CASSILÂNDIA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.386,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.178,13	R\$ 10.356,26	R\$ 124.275,12	R\$ 497.100,48	R\$ 497.100,48
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.356,26	R\$ 124.275,12	R\$ 497.100,48	
15	PARANÁIBA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
16	APARECIDA DO TABOADO/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.291,50	R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00	R\$ 507.984,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00	
17	TRÊS LAGOAS/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.667,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.431,84	R\$ 10.863,68	R\$ 130.364,16	R\$ 521.456,64	R\$ 521.456,64
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.863,68	R\$ 130.364,16	R\$ 521.456,64	
18	BRASILÂNDIA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
19	GERÊNCIA EXECUTIVA EM DOURADOS/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	2	R\$ 10.628,38	R\$ 21.256,76	R\$ 255.081,12	R\$ 1.020.324,48	
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 NOTURNO	1	R\$ 12.153,88	R\$ 12.153,88	R\$ 145.846,56	R\$ 583.386,24	
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	3	R\$ 5.398,30	R\$ 16.194,90	R\$ 194.338,80	R\$ 777.355,20	
		VALOR TOTAL:			R\$ 49.605,54	R\$ 595.266,48	R\$ 2.381.065,92	
20	NAVIRAI/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.291,50	R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00
21	NOVA ANDRADINA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
22	PONTA PORÃ/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.647,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.415,07	R\$ 10.830,14	R\$ 129.961,68	R\$ 519.846,72
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.830,14	R\$ 129.961,68	R\$ 519.846,72
23	AMAMBAÍ/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.390,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.273,45	R\$ 10.546,90	R\$ 126.562,80	R\$ 506.251,20
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.546,90	R\$ 126.562,80	R\$ 506.251,20
24	BATAGUASSU/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.291,50	R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00
25	DEODÁPOLIS/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
26	FÁTIMA DO SUL/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.291,50	R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.583,00	R\$ 126.996,00	R\$ 507.984,00
27	IGUATEMI/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
28	IVINHEMA/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -

		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
		VALOR TOTAL:				R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
29	MARACAJU/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.364,76	R\$ 5.364,76	R\$ 64.377,12	R\$ 257.508,48	
		VALOR TOTAL:				R\$ 5.364,76	R\$ 64.377,12	R\$ 257.508,48
30	MUNDO NOVO/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.386,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.178,13	R\$ 5.178,13	R\$ 62.137,56	R\$ 248.550,24	
		VALOR TOTAL:				R\$ 5.178,13	R\$ 62.137,56	R\$ 248.550,24
31	RIO BRILHANTE/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
		VALOR TOTAL:				R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00
32	CAARAPÓ/MS	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.291,50	R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00	
		VALOR TOTAL:				R\$ 5.291,50	R\$ 63.498,00	R\$ 253.992,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – As demais obrigações contratuais se darão da forma estabelecida no instrumento contratual e termos aditivos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, não abrangidas pela presente alteração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir da Prorrogação da Vigência Contratual, que considerará o período de **22.06.2024 a 22.06.2028**, com a incidência da alteração contratual e da negociação com a finalidade de reduzir ou eliminar os custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, o valor mensal de **R\$ 445.184,58** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); anual de **R\$ 5.342.214,96** (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) e global de **R\$ 21.368.859,84** (vinte milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do contrato passará de **R\$ 446.328,15** (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) para **R\$ 445.184,58** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). O acréscimo do presente aditivo representa a importância mensal de R\$ 6.650,88 (seis mil, seiscentos e

cinquenta reais e oitenta e oito centavos), anual de R\$ 79.810,56 (setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) e global de R\$ 319.242,24 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos); e a supressão do presente termo representa a importância mensal de R\$ 5.202,02 (cinco mil, duzentos e dois reais e dois centavos), anual de R\$ 62.424,24 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) e global de R\$ 249.696,96 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscientos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), considerando-se o valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 (Planilhas SEI nº [15541127](#) e [15541059](#)).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores a serem pagos à CONTRATADA estão estritamente vinculados à efetiva prestação do serviço objeto do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003221FT0001, Natureza da Despesa: 339037 e Plano Interno: VIG, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO nº 276, de 11/04/2024 (SEI nº [15684111](#)), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE600806, em 19 de junho de 2024 (SEI nº [16532899](#)).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO nº 276, de 11/04/2024 (SEI nº [15684111](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 1.068.442,99 (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 82/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços, conforme solicitação da empresa Contratada (SEI nº [15643643](#)).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente em via única e digital pelas partes.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste

MILTON FELIX DE FREITAS

Representante Legal
Total Vigilância e Segurança Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 20/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON FELIX DE FREITAS**, Usuário Externo, em 21/06/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16548080** e o código CRC **041EF8EE**.

Referência: Processo nº 35014.210995/2023-45

SEI nº 16548080

Criado por [dayane.moreira](#), versão 2 por [dayane.moreira](#) em 20/06/2024 09:11:40.